

OFÍCIO DO EXPEDIENTE n.º 163/2024

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2.024.

Ofício UNIFAE n.º 75/2024 – Reitoria

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 514/2024/GAB/RR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

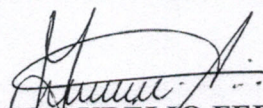
Considerando que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou à Exma. Prefeita o Ofício C.CCM n.º 736/2024, o Ofício C.CCM n.º 737/2024 à Presidência da Câmara Municipal e o Ofício C.CCM n.º 1142/2024 à UNIFAE.

Considerando o trânsito em julgado do Processo n.º TC-00022707.989.20-8, ocorrido em 09/04/2024, ao qual julgou irregular o ajuste (convênio) entre Maternidade de Campinas e UNIFAE (exercício 2020), determinando a restituição de valores à UNIFAE, tomamos as seguintes providências:

1) Houve ajuizamento de execução de título extrajudicial em face da Maternidade de Campinas (nos termos do art. 85 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993), ao qual recebeu o n.º 1032434-37.2024.8.26.0114, distribuído à 3ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, para perquirir a restituição de R\$ 296.482,35 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) atualizados aos cofres da autarquia;

2) O Convênio n.º 07/2018, firmado entre UNIFAE e Maternidade de Campinas, foi encerrado em 03/10/2022.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e renovamos nossos votos de estima e consideração.


MARCO AURÉLIO FERREIRA

Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALBERTO GOMES

Câmara Municipal de São João da Boa Vista – NESTA

A Disposição dos Vereadores

19 8 24
por delegação
Presidente